

PROCESSO	12.794-9/2012
INTERESSADO	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS - 2012
GESTOR	RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO JUNIOR

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:

Cumprindo determinação constitucional, foi realizada auditoria nas contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde para análise dos atos e fatos de gestão relativos ao exercício de 2012.

A análise dos documentos e informações disponibilizadas por meio do sistema APLIC e de eventuais documentos solicitados ao fiscalizado, resultou em relatório de auditoria (fls.29/54-TCE) elaborado pela equipe técnica coordenada pelo Auditor Público Externo, Wesley Faria e Silva, que apresentou as suas conclusões com indicação de uma irregularidade para a qual entende-se ser necessária a citação dos responsáveis, garantindo-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do § 1º do art. 256 do Regimento Interno deste Tribunal.

É a informação que se submete à apreciação do Conselheiro Relator.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim.
Cuiabá-MT, 12 de julho de 2013.

Élia Maria Antoniêto
Subsecretária de Controle Externo

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo